

A MEMÓRIA E LEGADO DE SESNANDO DAVIDES – PROBLEMÁTICAS E DÚVIDAS ACERCA DO CÔNSUL DE COIMBRA NOS DOCUMENTOS 16, 28, 101 E 478 DO *LIVRO PRETO DA SÉ DE COIMBRA*

FRANCISCO MARIA BOTELHO BARATA ISAAC*
Universidade de Lisboa

Resumen

Sesnando Davides, cónsul y gobernador de Coimbra en el siglo XI, continúa siendo una figura envuelta en algún "misterio", ya que existen varios problemas acerca de su vida y obra que están por resolver. En este estudio vamos a abordar algunas de estas cuestiones: la procedencia del cónsul; su presencia en Sevilla en la corte de Mu'tadid y el registro de ese paso en documentación cristiana; la comparación entre algunos documentos del *Livro Preto da Sé de Coimbra* –concretamente los documentos nº 16, 28, 49 y 578– y el pasaje sobre Coimbra de la *Crónica Silense*; y por fin, las divergencias políticas y religiosas entre el cónsul y los mozárabes de Coimbra con la Orden de Cluny.

El análisis comparativo entre la crónica dedicada a Alfonso VI y el cartulario de la Sé de Coimbra sobre Sesnando Davides presenta algunas cuestiones de importancia sobre su producción y objetivo, ya que ambas contienen una información relativamente similar. Observaremos algunos pormenores en relación a la organización y gobierno del consejo sesnandino en la región de Coimbra, ya que este “trabajo” tuvo un propósito político y social.

Palabras Clave

Sesnando Davides – Coimbra (siglo XI) - *Livro Preto da Sé de Coimbra* –*Crónica Silense* -Mozarabes

Abstract

Sesnando Davides, consul and governor of Coimbra in the 11th century, is still a figure shrouded in mystery, since several aspects of his life are still to uncover. In this study we will address diverse issues, such as the consul's provenance, his presence in al-Mu'tadid's Court in Seville and the record of this event in Christian documentation, the comparison between some of the documents of the *Livro Preto da Sé de Coimbra* – namely documents Nos. 16, 28, 49 and 578 – and the part of the *Crónica Silense* about Coimbra, and finally, the political and religious divergences between the consul and the Mozarabs of Coimbra and the Order of Cluny.

The comparative analysis between the chronicle dedicated to king Alfonso VI and the cartulary of the Sé of Coimbra about Sesnando Davides raises some important questions about its production and objectives, as both offer relatively similar information. We will also look hard at some details

* Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2011); Mestrando em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com título de dissertação: “Sesnando Davides – Dux, Alvazil, Cónsul e Moçárabe”; Investigador do Instituto PAEHI – Associação para Estudos Históricos Interdisciplinares; Investigador Não-Doutorado do CITCEM-UP; franciscoisaac@campus.ul.pt.

concerning the organization of the Sesnandine Council in the region of Coimbra and its broader objectives.

Keywords

Sesnando Davides – Coimbra (11th century) – *Livro Preto da Sé de Coimbra – Crónica Silense* - Mozarabs

Resumo

Sesnando Davides, cônsul e governador de Coimbra do século XI, continua a ser uma figura envolvida em algum “mistério”, existindo diversas problemáticas acerca da vida e obra de Sesnando a resolver. Neste estudo iremos abordar algumas questões: a proveniência do cônsul; a sua presença em Sevilha na corte de al-Mu’tadid e a memória desse passo na documentação cristã; comparação entre alguns documentos do *Livro Preto da Sé de Coimbra* –em concreto os documentos nº16, 28, 49 e 578– e a passagem acerca de Coimbra na *Crónica Silense*; Por fim, as divergências políticas e religiosas entre o cônsul e os moçárabes de Coimbra com a Ordem de Cluny. A análise comparativa entre a crónica dedicada a Afonso VI e o cartulário da Sé de Coimbra acerca de Sesnando Davides levanta algumas questões de relevo no que toca à sua produção e objectivo, já que ambas são similares no que toca à informação contida. Observaremos alguns pormenores em relação à organização e governação do conselho sesnandino na região de Coimbra tendo esta “obra” dos moçárabes de Coimbra um propósito político e social.

Palavras chave

Sesnando Davides – Coimbra (século XI) - *Livro Preto da Sé de Coimbra –Crónica Silense* -Moçárabes

1. Nota Introdutória

Este estudo visa apresentar algumas questões em redor do tempo de Sesnando Davides, alvazil e cônsul de Coimbra do século XI, figura que deixou uma profunda marca histórica quer em Coimbra quer na restante Península Ibérica. Iremos, inicialmente, expor algumas dúvidas sobre a proveniência do governador de Coimbra – não sendo uma questão central deste trabalho, não deixa de ser importante referirmos alguns dados e problemas acerca -, seguindo depois, para uma tentativa de reconstrução da história de Sesnando. Esta é a primeira problemática desta investigação: o retorno de Sesnando a Coimbra, como seu governador e “senhor”, depois de uma estada em Sevilha como vizir na corte de al-Mutadid, este rei da Taifa. Como terá Sesnando voltado? E em que época? Não o sabemos e não é a nossa maior preocupação. Essa passa pela marca que essa passagem de Sevilha para Coimbra deixou na documentação da época, seja em documentos jurídicos como o *Livro Preto da Sé de Coimbra*, ou em crónicas caso da *Crónica Silense* de Leão, dedicada a Afonso VI. O objecto ou objectos do nosso trabalho serão os diplomas nº 16, 28, 49 e 578 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*¹. A partir destes documentos realizaremos uma análise comparativa com a *Crónica Silense*², mais em concreto, sobre a passagem da conquista de

¹ A edição por que optámos é a de Manuel Augusto RODRIGUES (dir. e cord. Editorial) e Avelino Jesus DA COSTA (dir. científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica.*, Coimbra, A.U.C., 2000.

² Vide M. GÓMEZ-MORENO (ed. e trad.), *Introducción a la Historia Silense*, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, CXXIV, p. 124.

Coimbra, de 1064, por Fernando I. Veremos, mais adiante, que existem certos paralelismos entre os dois géneros de documentação, que apesar de terem objectivos diferentes (os do LP com o objectivo jurídico/fiscal e os da CS em transmitir a história de Leão e Castela desde Fernando I a Afonso VI), acabam por se complementar e criar entre si um tipo de relação que tentaremos descortinar, ou, pelo menos deixar algumas questões. Ainda iremos referir dois contextos, fundamentais de compreender, o da “guerra” entre os moçárabes de Coimbra e a Ordem de Cluny – que ganhava ano após ano maior importância e força dentro dos reinos Cristãos do Norte – e as consequências que a morte de Sesnando Davides trouxe tanto para os moçárabes como para a região e cidade de Coimbra.

Este artigo será, portanto, uma análise de uma parte do itinerário de vida do cônsul, mais em concreto da ida para Sevilha e o seu retorno a Coimbra, observando os problemas, que os documentos escolhidos contêm, tentando perceber a data em que foram produzidos e qual o seu impacto na historiografia portuguesa e espanhola, sendo portanto este o nosso objectivo final.

2. Sesnando Davides: Dúvidas e Problemáticas em relação à sua proveniência

É importante para este estudo iniciarmos uma breve exposição crítica em redor das dúvidas e certezas acerca da proveniência do cônsul de Coimbra. Este assunto é a primeira problemática a tratar, pois, ao entendermos melhor as informações sobre este aspecto possibilitará compreender melhor os diplomas da Sé de Coimbra que são o objecto deste estudo.

Ao observarmos a historiografia portuguesa e espanhola, são vários os investigadores que têm atribuído a Tentúgal – pequena localidade entre Montemor-o-Velho e Coimbra – como berço de nascimento de Sesnando Dávídes. Encontramos essa hipótese em António Borges Coelho em que diz que o cônsul era “natural de Tentugal”³, já a mesma ideia está patente na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, na entrada de Sesnando, é mencionado que

“o pai chamava-se David, como ele declarava (...) e a mãe Susana – ele provavelmente natural de Tentúgal (...)”⁴,

assim como localizamos o mesmo dado no artigo de Ângela Beirante “Sisnando Dávídes nobre moçárabe de Tentúgal (...)”⁵. Dentro da historiografia espanhola deparamo-nos com a mesma hipótese em diversos trabalhos, a exemplo do artigo de R. Ménendez

³ Vide António Borges COELHO, *Comunas ou Concelhos*, Lisboa, Prelo, 1973, p. 73.

⁴ Ver Grande *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, “Sisnando (Cônsul D.)”, Vol XXIX, Lisboa, Enciclopédia, 2000, pp. 259-264.

⁵ Vide Ângela BEIRANTE, “Divisões regionais e Poder”, *Nova História de Portugal*, A.H. Oliveira Marques e Joel Serrão (Dir.) Lisboa, Presença, Vol. II, 1993, p. 286.

Pidal e Emilio García Gómez, “Segundo Mênendez Pidal (p.100) era um «moçárabe de Tentúgal (a Oeste de Coimbra)» (...)”⁶, podemos observar exactamente a mesma ideia. Parece-nos que esta informação pode advir do diploma nº78 do *Livro Preto da Sé de Coimbra* – trata-se do testamento de Sesnando Dávídes, de 1087, doando à Igreja de São Miguel e à sua filha, Elvira Sesnandes, inúmeras propriedades e bens pessoais – no qual surge a seguinte informação, “e metade da vila Tentúgal, que foi herança dos meus pais (...)”⁷. Se a ideia provir desta informação dada pelo próprio cônsul, então não podemos dar certeza absoluta que o cônsul teria nascido em Tentúgal. Não há qualquer documento que nos indique o local exacto da sua proveniência. É interessante observar que o LP 78 é o único diploma que o cônsul de Coimbra refere a vila de Tentúgal, e o mesmo não especifica outra informação para além do que já mencionámos.

A única informação que é nos possível retirar a partir deste diploma, é que Tentúgal tinha pertencido à família de Sesnando Davídes, sendo, eles os principais dinamizadores da vila de Tentugal – esta não seria a única propriedade dos pais do cônsul, pois, em LP 352 notamos que a Sé de Coimbra tinha recebido uma propriedade intramuros em Coimbra, pelas mãos Susana,:

“Gonçalo, pela graça de Deus bispo de Coimbra (...), concedemos a Dom Artaldo um horto, que esta igreja recebeu em testamento da mãe do cônsul Dom Sesnando, de seu nome Susana”⁸,

o que comprova o facto de os pais de Sesnando Davídes terem possuído mais propriedades para além da vila de Tentúgal.

É possível então perceber que os pais de Sesnando teriam sido proprietários na região de Coimbra, sendo sem dúvida, o termo de Coimbra o local de origem do alvazil. Posto esta ideia, é nos permitido colocar a hipótese de Sesnando ter sido levado para Sevilha, após alguma algara ou razia a cabo de Ibn Abbad al-Mu’tadid – este tipo de acções de pilhagem, roubo e negócio era comum neste lado do al-Andaluz, como descreve al-Muwaini:

“Na região de Portucale [al-Mu’tadid] atacou numa *razzia* duas praças fortes chamadas *fortalezas dos dois irmãos* [Lafões]. Muitos de entre eles falavam árabe e diziam-se descendentes de Ibn Al-Gassani, aquela árabe que se tinha convertido ao cristianismo. Depois de os ter vencido, pela astúcia e com a graça de Deus, partiu acompanhado por quase trezentos deles e chegou a Sevilha”⁹.

⁶ Vide Ramón MENÉNDEZ PIDAL e Emilio GARCÍA GÓMEZ, “El cônsul Mozárabe Sisnando Davidiz y la política de Alfonso VI con los Taifas”, Madrid, *Al-Andalus*, Vol. XII, 1947, p. 30.

⁷ LP 78 (1087/03/17): “*meditatem de villa Tentugal, que fuit hereditas parentum meorum*”.

⁸ LP 352 (1111/01/23): “*Gunsalvus, Dei gratia Colimbriensis episcopus (...), dederunt domno Artaldo ortum, quem eidem ecclesie reliquerat in testamento mater domni Sisnandi, consulis, domna Susana, nomine*”.

⁹ Vide R. Dozy, *Scriptruum arabi loci abbadidis*, Leyde, E.J. Brill, 1852, tomo II, p. 7.

Este tipo de acções militares (de pilhagem, roubo e saque) foram comuns, especialmente durante a época que a região de Coimbra não estava sob a égide quer da Taifa de Badajoz quer dos reinos e condados cristãos do norte

3. Ibn abbad Al-Mu'tadid e Sesnando Davides: a formação do vizir de Sevilha

Seguindo a ideia de que Sesnando terá saído da região de Coimbra para a cidade de Sevilha, observaremos em primeiro lugar os primeiros diplomas em que o cônsul de Coimbra surge.

As primeiras informações de que temos notícia acerca de Sesnando Davides, provêm do Mosteiro de Lorvão¹⁰, referente a uma querela entre o Mosteiro do Lorvão e Paio Halaf, intervindo Sesnando como juiz numa tentativa de solucionar esta disputa legal pela propriedade de Forma. Todavia, para estudo iremos observar a vida do Cônsul não seguindo uma cronologia ditada pela ordem documental, mas sim pela linha de acontecimentos da vida do cônsul. Se do nascimento e da infância não temos qualquer dado, já da ida para Sevilha temos notícia, através de diferentes fontes, latinas, como a *Crónica Silense*, e árabe, na obra magna de Ibn Bassa al-Shantarini, a *Dhakhira fī mahāsin ahl al-Gazira*¹¹. O relato, que o historiador de Córdova, acerca do alvazil é o seguinte:

“Tratava-se de um dos moçárabes de Ibn Abbad, homem que tinha grande inteligência e que ia muito longe na ousadia e na má intenção. Tinha servido de embaixador entre al-Mu'tadid e o tirano Fernando, e com este motivo ajustou e rompeu pactos, subindo de categoria graças a isso; Mas logo a sua baixa de alma fê-lo passar para o miserável campo cristão. Estabelecido na Galiza, tinha adquirido grande experiência de caminhos e fronteiras e acabou por dominar os segredos da política e governo”¹².

Ficamos a saber que servira o emir da Taifa de Sevilha, Ibn Abbad al-Mu'tadid (1041-1069), e teria passado depois para o lado de Fernando I. O cronista árabe aponta uma série de qualidades do alvazil de Sesnando Davides, como o conhecimento de caminhos e fronteiras, os segredos da administração e que tinha uma certa ousadia e inteligência que o permitia ser um excelente diplomata, sendo estes atributos importantes para uma caracterização do cônsul de Coimbra.

¹⁰ A edição usada é a seguinte *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis (Estudios)*, Leão, Centro de Estudos e Investigação de San Isidoro, 2008. LT 71 (1064-1065). Quero deixar um agradecimento ao Professor Mário de Gouveia por me ter feito chegar este documento e por ter tido o cuidado de rever este texto.

¹¹ Vide IBN BASSAM, *al-Shantarini, al-Dhakhīrah fī mahāsin ahl al-Jazīrah*, vol. I, part. IV, Beirute, Dār al-Thaqāfah, 1978, pp. 109-132.

¹² Para este estudo optámos por recolher a tradução feita por Emilio García Gómez, vide Ramón MÉNENDEZ PIDAL e E. GARCÍA GÓMEZ, “El cónsul Mozárabe Sisnando Davidiz ...”, p. 31.

Na *Crónica Silense*¹³, o autor anónimo narra a história da conquista de Coimbra, referindo-se deste modo a Sesnando Dávides,

“Sobre as cidades que ele recuperou da lei dos pagão, colocou-as sobre o poder de um certo Sesnando, famoso pelo seu conselho. Este homem tinha sido levado de Portugal como cativo por Benahabet, rei da província da Bética, com outros despojos. Realizando diversos serviços com grande distinção, Sesnando tinha atingido um reconhecimento tal entre os bárbaros, que era tomado em conta pelo rei bárbaro do que os outros todos da sua corte, *um homem que conselhos e esforços nunca eram inúteis*. Quando deixou Benahabet, Sesnando entrou para o serviço do Rei Fernando, e graças à sua experiência ganha no passado, ele foi inestimável para nós, e para os bárbaros o maior terror, até ao dia da sua morte”¹⁴.

Desta passagem igualmente retiramos que Sesnando teria servido Ibn Abbad al-Mu’tadid, ganhando grande prestígio e honra na Taifa de Sevilha, passando depois para o lado de Fernando I. O conselho do moçárabe¹⁵ de Coimbra era precioso e tomado sempre em conta. Obtemos também a informação que Sesnando fora levado da região de Coimbra para Sevilha.

As informações são similares – diferindo em um ou outro aspecto - tratando bastante bem a imagem do cônsul de Coimbra, o que nos permite levantar o seguinte problema: haverá ligação entre a crónica árabe e a latina? Não temos dados que possam comprovar uma ligação entre ambas obras, mas o conteúdo e teor de ambas passagens são muito próximas. É provável que à época da concepção de ambos os textos, a história de Sesnando fosse conhecida de todos os intervenientes políticos da Península Ibérica do século XI.

Mais que tudo, se observamos os documentos nº 16, 28, 101 e 578 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, verificamos que entre a passagem da *Crónica Silense* e esses documentos, a composição textual parece semelhante. É sobre este assunto que vamos centras as nossas atenções já de seguida.

¹³ *Crónica Silense*, cap. V, par. 4-17 (Francisco Coco, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, p. 77).

¹⁴ IDEM, *Ibidem*: “*Sed et hiis civitatibus quas iuri paganorum abstulit, Sesnandum quendam consilii illustrem profecit. Is namque a Benahabet Betice provincie rege cum alia preda ex Portugale olim raptus, multis preclaris commissis inter barbaros insudando, in tantam claritatem pervenerat, ut pre omnibus . totius regni bárbaro regi carior haberetur; quippe cuius neque consilium neque inceptum ullum frustra fuerat. Ceterum ubi relicto Benahabet Sesnandus ad Fredinandum regem profectus est, his supradictis artibus, et nobis insignis et barbaris usque ad extremum dieni máximo terrori fuit*”.

¹⁵ Por falta de espaço, e também por este artigo não se tratar da questão do moçarabismo indico dois artigos relacionados com o termo moçárabe, vide Dominique URVOY, “Les aspects symboliques du vocable «Mozarabe», essai de réinterprétation”, *Studia Islamica*, nº 78, Paris, Maisonneuve, 1993, pp. 117-153 e vide José MATTOSO, “Os Moçárabes”, *Revista Lusitana (Nova Série)*, 6, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1985, pp. 5-24.

4. A memória do cônsul moçárabe de Coimbra: dúvidas e problemáticas a partir da documentação do Cartulário da Sé de Coimbra

Os diplomas do LP que escolhemos como foco do nosso estudo contêm, todos eles, um preâmbulo histórico, como que se fosse necessário contextualizar o teor jurídico do documento na história de Coimbra. No LP 16, datado de 15 de Abril de 1086, consta a seguinte disposição,

“Seguidamente cercou a cidade de Coimbra, a conselho do cônsul Sesnando, que antes vivia honrosamente em Sevilha, e aí era tido em grande consideração”¹⁶

aproximando-se esta entrada da *Crónica Silense*. Já no LP 28, de 25 de Abril de 1080, verificamos a seguinte forma:

“Depois, naqueles dias, o próprio rei tendo exortado com honra, o grande príncipe naquele lugar, duque e cônsul fiel, dom Sisenando – que exalte o Senhor por toda a parte – sobre a própria cidade, para que a povoe e defenda da gente pagã, onde, debaixo do auxílio de Deus, salvasse a gente dos cristãos”¹⁷

referindo de forma muito elogiosa – outro aspecto similar à crónica latina – à figura de Sesnando. Já no documento nº 101 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, que trata da doação da vila da Orta ao Mosteiro da Vacariça a 25 de Março de 1086, consta a seguinte parte:

“Em nome de Deus e da sua misericórdia, assim entrou o Rei D. Fernando – que descanse em paz – aqui na cidade de Coimbra, e a tomou à tribo dos Ismaelitas pela sua espada, com auxílio do Senhor Rei do Céu, e colocou naquela cidade de Coimbra – Deus a proteja – o seu príncipe fiel D. Sesnando – Deus o louve”¹⁸,

¹⁶ LP 16 (1986/04/1086).

¹⁷ LP 28 (1080/04/1085): “*Deinde, in diebus illis, erexit ipse honorificus rex predictus, principem ibi magnum, ducem et consulem fidelem, domnum Sisenandum – quem Dominus undique exaltet – super ipsam civitatem, ut eam populasset et deffendisset de gente paganorum, ubi, sub Dei adjutorio, salvasset gentem christiaorum.*”.

¹⁸ LP 101 (1086/03/25): “*In dei nomine et ejus misericórdia, sic intravit rex domnus Fernandus – cui sit beata requies – hic in civitate Colimbria, et prendivit eam ad tribum hismaeles per sua spata, cum adjutorio Domini Regis Celesis, et constituit in ea civitate Colimbria – custodiat illam Deus – principem fidelem suum domnum Sisenandum – exaltet illum Deus.*”.

mencionando mais uma vez Sesnando como “principem fidelem”. Por fim, o LP 578, datado de Maio de 1087, repete o mesmo tipo de construção textual:

“Não passou muito tempo depois, [Fernando I] veio com o seu exército a Coimbra e cõsul dom Sesnando, estava presente, cujo conselho tinha grande peso, o já dito rei tinha dado muitas honras e mercês, e com isto sitiou a cidade e com grande virtude a invadiu-a”¹⁹

fazendo referência ao papel fulcral do cõsul na conquista da cidade. Todos estes documentos fogem à norma dos diplomas inseridos no *O Livro Preto da Sé de Coimbra*, da época de Sesnando Davides compondo uma diferente lógica na construção textual dos restantes documentos da época de Sesnando Davides, ou seja, são os quatro, únicos documentos que contêm um preâmbulo histórica, um tipo de introdução ao diploma – analisaremos esta informação com um maior rigor mais adiante.

Estes diplomas podem ter sido todos fabricados, ou modificados, numa altura posterior ao tempo do cõsul Sesnando Davides, como apontou Gerard Pradalié²⁰. Este autor faz referência a estes mesmos documentos aqui expostos entendendo-os como falsos, pois evidenciam – como já dissemos – um desvio na construção textual, classificando-os como fraudulentos, por terem o tal preâmbulo histórico, indicio de terem sido forjados numa época posterior ao acontecimento dos eventos. Esta concepção de documentos falsos pode ser entendida como forma de garantir que os bens doados e adquiridos pelos diferentes intervenientes, fosse mantida, ou relembrar, a legitimidade do papel do cõsul na região de Coimbra.

É imperativo perceber que em todos os documentos apresentados, surgem pormenores que indicam uma mensagem subliminar, como notamos em LP 16,

“Conquistou o citado rei Coimbra, estando já presente o dito cõsul Sesnando e entregou-lha, concedendo-lhe poder de dar, tirar, julgar e de tudo ordenar, segundo a sua vontade”²¹,

dando a perceber a extensão dos poderes do cõsul no termo de Coimbra. Mas o que importa para este estudo, é tentar perceber se existe uma comunicação entre os autores dos diplomas do *Livro Preto da Sé de Coimbra* e o autor da *Crónica Silense*.

¹⁹ LP 578 (1087/05): “*Non post multum vero temporis, suo cum exercitu, ad Colimbriam venit et, domno Sesnando consule presente, cujus consilio satis pollente, jam dictus rex multa agebat et honorifice illum secum habebat, civitatem obsedit, et tandem, superna virtute, illam invasit*”.

²⁰ Vide Gérard PRADALIÉ, *Les Faux de la Cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe Siècle*, Vol. X, Madrid, Casa Velázquez, 1970, pp. 77-98.

²¹ LP 16 (1986/04/1086): “*(...) ceptique suprafatus rex Colimbriam, presente jam dicto consule Sisenando, et dedit eam illi tributque ei potestatem dandi et auferendi atque judicandi, et omnia ordinandi secundum suam voluntatem*”.

Importa destacar que o documento nº16 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, é o documento que mais se aproxima da passagem da *Crónica Silense*, pois refere que o cônsul Sesnando Davides, era respeitado em Sevilha. A diferença, entre a crónica dedicada a Afonso VI e os documentos oficiais contidos em *O Livro Preto da Sé de Coimbra*, prende-se com a extensão do texto da crónica, referindo outros aspectos, o nome de quem o levou – al-Mutadid – e que era reconhecido pelo seu papel tanto de conselheiro como de guerreiro. Em relação ao papel de conselheiro, que surge descrito na *Crónica Silense*, podemos também encontrá-la no documento nº 578 *Livro Preto da Sé de Coimbra*, aludindo o autor do texto que foi graças ao conselho do cônsul, que Fernando I sitiou e invadiu a cidade. A conjugação destes dois documentos permite-nos, quase reconstruir o itinerário do alvazil Sesnando Davides.

Outra comparação que podemos estabelecer entre a crónica leonesa e os documentos em questão, é o facto da conquista da cidade estar ligada à benevolência e mercê de Deus, de tal forma que o rei, Fernando, desloca-se a Santiago de Compostela reconhecendo o papel da Providência Divina, sob a mediação do apóstolo Santiago, na conquista de Coimbra. Pode-se constatar esse facto no LP 16:

“Seguidamente, o referido rei dirigiu-se a Santiago, dada a sua devoção ao apóstolo”²²

ou no LP 101:

“(…)com auxílio do Senhor Rei do Céu, e colocou naquela cidade de Coimbra – Deus a proteja – o seu príncipe fiel D. Sesnando – Deus o louve”²³

comprovando assim a “suposta” intervenção divina na conquista da cidade. Já na *Crónica Silense*, encontramos alguns episódios relacionados com a conquista da cidade de Coimbra e o papel do apóstolo na vitória e conquista da cidade. O episódio do aparecimento do apóstolo Santiago a um peregrino grego, cria um adensar no complot da história da tomada da cidade de Coimbra. O santo que a dado momento, sobe para cima da sua montada, empunha subtilmente, umas chaves, para o grande susto do peregrino – encontramos aqui uma mistura dentro da *mitologia* cristã, dando a Santiago duas propriedades, o cavalo alado de cor branca, e uma segunda qualidade o empunhar das chaves, pormenor que pertence ao apóstolo S. Pedro, tendo uma simbologia própria, pois elas poderiam simbolizar a abertura das portas da cidade a Fernando I – exprimindo a vitória de Fernando I e a conquista da cidade, como podemos ver,

²² LP 16 (1986/04/1086): “*Deinde, rex predictus reversus est ad locum Sancti Jacobi, apostoli, orationis causa(...)*”.

²³ LP 101 (1086/03/25): “*cum adjutório Domini Regis Celestis, et constituit in ea civitate Colimbria – custodiat illam Deus – principem fidelem suum domnum Sisenandum – exaltet illum Deus*”.

“O apóstolo Santiago apareceu-lhe, segurando na sua mão umas chaves, e com uma expressão alegre disse-lhe (...). O apóstolo montou o cavalo e, mostrando as chaves ao peregrino, o informou que a cidade de Coimbra se renderia ao rei Fernando na manhã seguinte (...)”²⁴.

A ideia da intervenção divina assente nas duas fontes é extremamente idêntica, o que nos permite pensar que haja algum tipo de ligação entre ambas. Mário de Gouveia refere:

“que os prelados compostelanos procuravam reivindicar privilégios sobre todas as igrejas hispânicas como sufragâneas da sede apostólica galega, alimentando, em simultâneo, uma polémica com a cúria romana a propósito do reconhecimento institucional da igreja compostelana como primaz da Hispânia que viria arrastar-se ainda por várias décadas”²⁵,

colocando não só, o apóstolo Santiago, como o representante divino contra o Islão mas também como o protector divino da Casa Real leonesa, encabeçada até 1065 por Fernando I. Esta inclusão divina, vai levantar problemas com Coimbra, e os moçárabes que residiam na cidade e na região, sentindo um ataque ao seu rito e aos seus costumes. O uso da imagem de um *santo* na conquista de uma cidade ou de um território, exprime uma mensagem política, e neste caso em concreto, trata-se mesmo de uma reivindicação por parte do prelado de Santiago de Compostela sobre a sede de bispado de Coimbra. O quarto elemento que encontramos entre estes dois tipos de fontes é a questão da descrição do cerco de Coimbra. Sabemos que o cerco teve uma duração de seis meses que decorreu durante o ano de 1064, contudo, não encontramos a descrição detalhada do cerco na *Crónica Silense*, e a documentação do Livro Preto também não faz alusão ao tempo de demora da conquista da cidade – através de alguns crónicas temos notícia de quantos meses durou o cerco de Coimbra, como na *Chornica Gothorum*:

“Colocou-se o cerco à cidade de Coimbra (...) que durou seis meses e capitulou às mãos daquele rei”²⁶.

²⁴ *Crón. Silense*, cap. V, par. 4-17 (Francisco Coco, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, p. 77): “*ei apostolus iacobus, velut quasdam claves in 'nianu tenens apparuit, eumque alacri vultu alloquens, ait: Heri, inquit, pia vota precantium deridens credebas me strenuissimum militem nunquam fuisse. quem apostolus ascendens, ostensis clavibus peregrino innotuit Conimbriam civitatem Fredinando region crastinum circa tertiam diei horam se daturum.*”

²⁵ Vide Mário de GOUVEIA, “Os moçárabes de Coimbra na frente de resistência à monarquia leonesa (séc. XI-XII)”, *Xarajê Revista do Centro de Estudos Luso-árabes*, Silves, Centro de Estudos Luso-Árabes de Silves, nº 7, 2009, p. 41.

²⁶ *Crón. Gothorum Summa Chronicarum* (Pierre David, *Études Historiques sur la Galice el le Portugal du VIe au XIIIe Siècle*, Lisboa, Instituto Francês de Portugal, 1947, p. 311).

Podíamos pensar que a ausência de uma descrição – que não detalhada, mas pelo menos com alguns pormenores de maior relevo – num documento do tipo do *O Livro Preto da Sé de Coimbra*, nunca aconteceria, pois são documentos de doação, compra-venda e de testamento, sendo por isso, diplomas isentos de uma profunda descrição pormenorizada. Todavia, estes quatro documentos, fogem à regra, pois, como já antes o dissemos, são construídos mais em jeito de relembrar uma memória quase perdida, memória essa que estaria a ser colocada em causa, colocando sérios problemas, a uma parte da população de Coimbra de inícios do séc. XII. É possível que a população moçárabe da cidade sentia a necessidade de obter documentos que comprovassem aqueles actos jurídicos, relembrando neles, a figura de Sesnando Davides e de como ele obtivera os poderes de governador do território de Coimbra.

Verificamos que a inclusão de certos pormenores, como por exemplo a ida do rei Fernando a Santiago de Compostela, ou a estada e a vinda do cônsul Sesnando de Sevilha para Coimbra, corresponde a um objectivo claro, de relembrar a memória e história do alvazil moçárabe. Há toda uma intenção, de quem os escreveu ou modificou, de relembrar esse momento da conquista de Coimbra, detalhando certos pormenores de grande importância, prestando um auxílio às disposições legais que mais abaixo se encontram nos documentos, reforçando a sua legitimidade e legalidade para quem as lesse ou as colocasse em causa.

Por estes quatro elementos, o relembrar da passagem do cônsul para Sevilha, o referenciar de certas qualidades do cônsul como conselheiro e guerreiro, a questão da religiosidade por detrás da conquista e a ausência da descrição do sitiar de Coimbra, colocam-nos novas dúvidas em relação à época em que estes documentos possam ter sido escritos, criando um paralelo com a *Crónica Silense*. É possível que os autores dos dois tipos de fontes tenham tido algum tipo de contacto entre si? Não o sabemos, e dificilmente poderemos estabelecer uma hipótese viável de ser aceite na historiografia.

Os quatro diplomas apresentados, nº16, 28, 101 e 578, são considerados por Gerard Pradalié de fraudulentos por terem sido criados fora da sua época de acontecimento, anunciando factos que nunca tiveram lugar. Contudo, partilhamos da ideia de Mário Jorge Barroca,

“O mesmo tipo de narrativa, evocando a reconquista de Coimbra e a entrega do seu governo a D. Sesnando, encontra-se noutros documentos, nomeadamente em PMH, DC 581, 656, 657 e 686. Gerard Pradalié entente, no entanto, que todos estes documentos são falsos (...). Este facto, apesar de tudo, não retira valor histórico ao preâmbulo, já que estes documentos foram redigidos poucos anos depois da morte de D. Sesnando, quando a memória colectiva ainda retinha bem presentes esses eventos. Precisamente por se trataram de falsificações, o escriba deve ter procurado aproximar-se o mais possível da realidade, sobretudo nas partes dos diplomas – como os preâmbulos – onde a

veracidade não afectava o objectivo a atingir. Pelo contrário, conferia maior autenticidade à contrafacção²⁷.

Notemos que nos quatro diplomas encontramos dois tempos verbais diferentes, pois a parte inicial, a que podemos chamar de preâmbulo histórico é feita em jeito de narração. A partir de um certo momento, muda a narração, passando à primeira pessoa, ou seja, incia-se com um “Eu,”. Esta mudança de narrador, pode ser indicador da tal adulteração documental, de que há pouco falávamos.

Mas porque é que os autores dos diplomas em questão tiveram tal necessidade? Com a morte do cônsul e o subsequente fim da governação do alvazil Sesnando Davides, é instalado em Coimbra um clima e um ambiente denso, e problemático – vejamos que em 1116 o Papa Pascoal II faz uma Bulla, pedindo que tanto os homens da Igreja como a população da cidade sejam exemplares nas suas acções diárias²⁸. A mudança de paradigma, e de elite na cidade e território de Coimbra, vai levantar problemas com os moçárabes dessa região e os novos invasores do norte, os francos, liderados num primeiro momento por D. Raimundo e depois por D. Henrique, este que se vê obrigado em 1111 a conceder foral a Coimbra tentando colocar um ponto final na discussão entre os diferentes lados e elites da cidade.

5. Cluny e o Moçarabismo: Conflito Espiritual e Político em Coimbra e Toledo

Esta disputa entre os dois lados estava assente em diversas questões, sendo as principais, a recusa em aceitar o rito Hispânico pelos leoneses, estes comprometidos com um processo de renovação litúrgica importada pelos franco-romanos e a construção de toda uma malha urbana e rural sob o controle da elite de Coimbra, os moçárabes. Estas duas questões são fundamentais para melhor compreendermos o porquê da necessidade da preservação da memória de Sesnando Davides, e das decisões jurídicas e administrativas do seu tempo.

A primeira questão do rito visigótico prende-se com o conflito religioso e cultural criado desde 1080 com o Concílio de Burgos, pois neste concílio, aprovava-se a extinção do rito hispânico da Península, substituindo-o pelo rito oficial romano, o único rito oficializado pela Santa Sé de Roma. Este é o primeiro momento que despoletou um conflito intenso entre a elite moçárabe de Coimbra e Toledo – sendo estes os principais pólos do moçarabismo peninsular – e a elite franca que ia calmamente tomando as principais igrejas do Reino de Leão e Castela. Não deve ser coincidência que no ano de 1080 Sesnando Dávides confirma e doa os terrenos e a igreja de São Martinho do Bispo a

²⁷ Vide Mário Jorge BARROCA, “A viragem dos meados do século XI. Os Castelos de D. Sesnando. A reforma de Fernando I”, *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1994, p. 101.

²⁸ LP 610 (1116/06/18).

um tal de Pedro, feito agora abade, vindo de terra de pagãos (como o menciona no LP 28²⁹). É também nesse mesmo ano que D. Paterno surge referenciado nos documentos do LP como Bispo de Coimbra, não sendo decerto uma coincidência. Como referem Luís Carlos Amaral e Mário Jorge Barroca,

“Como é sabido, o episcopado de Paterno traduziu-se num reforço do moçarabismo coimbrão. D. Paterno e Sesnando Davides foram responsáveis pela Instituição do cabido de Coimbra, que se encontra documentado desde 13 de abril de 1086”³⁰

esta ocorrência Estaria Sesnando a demonstrar o seu poder na região de Coimbra ao escolher manter o rito hispânico – delegando propriedades, igrejas e mosteiros a homens da sua confiança – à elite franca, representada por Bernardo de Sédillac, abade de Sahagún? O que percebemos pela leitura documental é que entre 1080 e 1088 Sesnando doa, doa e entrega igrejas, mosteiros e ermidas a clérigos da sua confiança, desenvolvendo assim uma política de afirmação do rito hispânico, opondo-se assim à vontade de Cluny. O controlo dos diferentes territórios englobados dentro do termo de Coimbra, entregue em 1064 por Fernando I a Sesnando Davides, permitia assim uma propagação da tal ideologia. No LP 307³¹, Rodrigo – mais tarde vimos a perceber que é Rodrigo Honorigues – recebe das mãos do cônsul a ermida de São Cristóvão, para “edificar e plantar como manda o Livro do Juízo”³², fazendo o cônsul referência a um corpo de Leis, o *Liber Iudicum*, código de leis da época apogeu visigótico na Península Ibérica. Esta mensagem é tão própria da administração condal de Sesnando, pois encontramos referência a essa ordem, ou similar, em outros documentos – LP 417³³, 28³⁴, 45³⁵, 49³⁶, 101³⁷, 578³⁸ e 53³⁹.

Mais um pormenor ligado a estes pontos religiosos, é o facto de terem todos nomes de santos moçárabes, casos de São Cristóvão, São Miguel, São Martinho, cultivados durante o séc. VIII a XI. Há aqui uma tentativa de criar as condições fundamentais para que a ideologia visigótica/moçárabe, sobrevivesse nesta região. Mas, como já antes referimos, não é só esta ermida de São Cristóvão que recebe um novo “administrador”,

²⁹ LP 28 (1080/25/04).

³⁰ Vide Luís Carlos AMARAL e Mário Jorge BARROCA, “O Episcopado no Período Portucalense”, *Teresa Condessa-Rainha*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2012, pp. 281-282.

³¹ *Ibid.*, 307 (1088/30/01).

³² *Ibid.* 307 (1088/30/01): “*Do tibi ipsum locum predictum cum sua mata comodo continet Liber Iudicum per legem canonicam ut edifices eam et plantes*”.

³³ *Ibid.*, 7 (s.d.).

³⁴ *Ibid.*, (1080/25/04).

³⁵ *Ibid.*, (1095/02/15).

³⁶ *Ibid.*, (1095/12/24).

³⁷ *Ibid.*, (1086/03/24).

³⁸ *Ibid.*, 8 (1087/05).

³⁹ *Ibid.*, (1082/01/06).

pois como vimos, Pedro é feito abade de São Martinho do Bispo, e com essa “oferenda” Sesnando impõe a mesma mensagem que a Rodrigo, *edifica e planta/povoa*⁴⁰. Já Telo Odores recebe a igreja de São Martinho de Viseu *extramuros*, com a obrigação de “planta e edificar” como consta no LP 417⁴¹. Existem diversos casos como estes que aqui expusemos, sendo que todos eles têm a missão de *edificar* e *plantar*, ou seja, organizar o termo e a população, ensinar o rito hispânico (ou mantê-lo activo) por entre as gentes que viviam no território de Coimbra. Essa obra de Sesnando foi interrompida, momentaneamente, entre os anos de 1083 a 1085, possivelmente devido à ida de Sesnando Dávides para junto de Afonso VI, marcando presença no planeamento e na “conquista” da cidade de Toledo.

Podemos afirmar que foi interrompida pois durante esses anos não temos qualquer documento relativo a Sesnando Dávides em Coimbra. Não há confirmação ou corroboração do cônsul dentro do termo de Coimbra, aparecendo só em Toledo em Maio de 1085⁴². O cônsul fora levado para Toledo com o intuito de criar uma “ponte” entre Afonso VI e as gentes toledanas, onde uma parte seria de origem árabe e moçárabe, fazendo sentido a inclusão do alvazil de Coimbra nesta cidade. Todavia, a presença do cônsul foi curta, já que os problemas com o novo arcebispo de Toledo, Bernardo de Siderac impossibilitaram uma presença mais longa na cidade, sendo que a Outubro de 1085 Sesnando já não estaria em Toledo mas sim na região de Arouca assumir o papel de *judex* numa querela entre o Mosteiro de Arouca e o casal Godesendes por umas propriedades na mesma localidade como consta no DC 646:

“e veio com os seus *maiorini altercantes*, ante o alvazir dom Sesnando”⁴³.

Quais terão sido os motivos para o abandono precoce de Sesnando em Toledo? De acordo com as duas fontes da época tudo se prendeu com a profanação da Mesquita aljama da cidade recém-conquistada. Enquanto Ibn Bassam afirma que:

“e assim decidi [Afonso VI] ao ponto de profanar a Mesquita Aljama de Toledo (...). Sisnando dizia-lhe – Proceder assim irá inflamar-lhes a cólera, inutilizar a politica «empreendida», deixar para trás os que estão dispostos a nos ajudar e deter os que se movem a nosso favor – Mas Afonso (...) cego pelo orgulho, não fez caso e só prestou ouvidos à sua loucura (...).”⁴⁴,

⁴⁰ *Ibid.*, (1080/25/04).

⁴¹ LP 417 (s.d.).

⁴² DC 646 (1085/10/30).

⁴³ *Ibid.*: “*et peruenit cum ipsos maiorini altercantes ante aluazir domno sisnando*”.

⁴⁴ Vide Ramón MÉNENDEZ PIDAL e Emilio GARCÍA GÓMEZ, “El cónsul...”, pp. 31-33. Também se encontra em IBN BASSAM, *Dhakhira*..., p. 130.

dando-nos a ideia de que Sesnando Dávides era um homem moderado, justo e tolerante. É possível que vendo que não conseguia manter o equilíbrio entre os dois lados, decidiu abandonar a cidade de Toledo.

Já na crónica de Rodrigo de Toledo:

“Pouco depois da conquista de Toledo, o monge clunicense Bernardo, abade de Sahagún, foi eleito arcebispo da cidade conquistada e quando o rei foi à terra de Leão, a rainha Constança induziu o eleito para que tomasse posse da Mesquita maior e assim o fez; entrou na Mesquita acompanhado de Cavaleiros Cristãos (...) Quando Afonso soube disto, ficou ofendido e indignado porque tinha prometido aos sarracenos conservar-lhes a sua Mesquita (...)”⁴⁵.

Ora o cronista coloca a nota de culpa na Rainha e no Arcebispo de Toledo como principais suspeitos pela profanação da Mesquita. Tanto a primeira como a segunda crónica apresentam dados mais que suficientes para a saída do cônsul da posição de governador de Toledo. Estas duas fontes indicam-nos exactamente, que Sesnando Davides perdera o controlo da cidade, não tendo voto na matéria em relação aos destinos da mesma, que lhe fora supostamente entregue a Maio de 1085.

Mas esses não terão sido os únicos motivos, pois Sesnando percebe a dupla ameaça que está prestes a cair sobre a Península, e subsequentemente sobre o termo de Coimbra. A primeira provinha de Leão e Castela, dos clérigos cluniceses que não compreendiam o moçarabismo e que não conseguiam conceber na sua mente a ideia de que a Península Ibérica tinha vivido os últimos três/quatro séculos assente em ligações culturais e sociais, já fortemente enraizadas na memória e na história das sociedades aí residentes. Se em 1080 o Concílio de Burgos teoriza o fim do rito hispânico, então em 1085 Sesnando viu o plano a saltar para a prática, quando terá assistido ao episódio da Mesquita de Toledo a ser facilmente destituída e suplantada pela Catedral de Toledo. Vendo que nada podia fazer contra a vontade e o livre arbítrio de Bernardo de Siderac e os seus partidários de Cluny, prefere recuar até Coimbra e gerir o seu espaço da melhor forma possível.

Em relação a este problema, da divergência entre o moçarabismo de Coimbra e Cluny, Luís Carlos Amaral e Mário Jorge Barroca atestam desta forma:

“Na fronteira meridional, mais exactamente na cidade e região de Coimbra, erguera-se um verdadeiro baluarte de moçarabismo, refratário a toda e qualquer diligência que implicasse o abandono das antigas tradições da Igreja hispânica, em particular no que respeitava aos costumes litúrgicos e à vida religiosa. Sustentado no bispo D. Paterno (1080-1088) e no clero catedralí-

⁴⁵ Vide *Historia de los Hechos de España*, Juan Fernández Valverde (trad.), Madrid, Alianza Editorial, 1989 p. 300. Também consta no artigo de Emilio GARCÍA GÓMEZ e Ramón MÉNENDEZ PIDAL, “El cónsul...”, pp. 38-39.

cio e, sobretudo, no poderoso magnate Sesnando Davides, que, como vimos, governava o território beneficiando de uma alargada autonomia, este espaço transformou-se num grave obstáculo à política eclesiástica do monarca⁷⁴⁶.

Daí que haja uma intensa otorga documental entre 1085 a 1090, criando nas igrejas uma estabilidade política, religiosa e social suficientemente consistente para resistir a potenciais atropelos da nova Ordem Religiosa em expansão na Península Ibérica. Mais uma vez recorremos a António Borges Coelho, que declara “A política de coexistência, defendida por Sesnando, garantia uma certa liberdades religiosa e sobretudo a posse hereditária dos bens aos habitantes da urbes do Garbe do al-Andaluz⁷⁴⁷ sendo por isso fulcral manter essa tal liberdade religiosa, mas que Cluny não o iria permitir. Por outro lado Sesnando devia ter também noção do perigo vindo do Magrebe e desse Império Almorávida.

É óbvio que devemos colocar a seguinte questão: como teria Sesnando noção e conhecimento dessa ameaça? Como sabemos, o cônsul de Coimbra, outrora servira a Taifa de Sevilha como seu vizir – essa mudança para Sevilha, possibilitou que Sesnando Davides, recebesse formação e educação, para assumir na Taifa de Sevilha uma posição administrativa, diplomática e militar -, que lhe permitiu estabelecer relações diplomáticas com diferentes agentes, obtendo informações importantes do outro lado do “bloqueio”, como sustenta Ménendez Pidal,

“Agora sabemos que Sisnando estava bem informado do perigo e tratava de influenciar a conduta de Afonso. Para além de mais, ainda que não nos tenha chegado testemunha de Ibn Bassam não podemos deixar de supor que os cristãos conheciam as petições que desde 1075 faziam os reis das Taifas a Yusuf para que viesse liberta-los de todo o tipo exigências desmesuradas que o rei cristão os fazia submeter⁷⁴⁸.

Tendo esse conhecimento, o cônsul moçárabe procurou desde logo fortificar o melhor possível a região de Coimbra, principalmente o estuário do rio Mondego, restaurando o Castelo de Soure, de Santa Eulália e de Montemor, edificando ainda o Castelo de Penela e Arouce.

Esse retorno em Outubro de 1085 a Coimbra pode ser explicado por uma tentativa de criar uma defesa inexpugnável face a possíveis ataques movidos por novas forças islâmicas, neste caso, os almorávidas. É neste sentido que Sesnando defende os interesses dos moçárabes, criando defesas novas e mais capazes de suste possíveis ataques vindos do sul, garantindo por um lado uma certa autonomia para o seu território e, por outro,

⁴⁶ Vide Luís Carlos AMARAL e Mário Jorge BARROCA, “A formação do Condado Portucalense”, ... p. 113.

⁴⁷ Vide António Borges COELHO, *Comunas...*, p. 80.

⁴⁸ Vide Emilio GARCÍA GÓMEZ e Ramón MÉNENDEZ PIDAL, “El Cónsul...”, p. 37.

um reforço da ideologia, com a manutenção do rito hispânico nas igrejas e mosteiros, permitindo uma expressão livre de religião, fora do alcance de perseguições por parte das novas forças peninsulares, que viriam a conviver com as restantes culturas na Península Ibérica. Existem ainda outros dois apontamentos que podem dar uma resposta ainda mais clara e evidente à pergunta traçada atrás. A primeira situação ou problema, prende-se com a sucessão de D. Paterno e a crise episcopal que resulta dessa luta pela cadeira de Bispo de Coimbra.

Após a morte do antigo bispo de Tortosa e de Coimbra, a elite coimbrã terá decidido que o substituto seria Martinho Simões, prior do Cabido da Sé de Coimbra desde 1086, elegendo-o, para o lugar do seu “mentor”. Contudo, e como já antes mencionámos, o arcebispo Bernardo de Sédillac preferiu um clérigo próximo de si, D. Crescónio, abade de São Bartolomeu de Tui, um mosteiro beneditino. É evidente que a tentativa de Martinho Simões em assinar um documento – como o documento nº390 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, datado de 1088 - como “bispo eleito” de Coimbra deve ter gerado alguma controvérsia entre Sesnando Dávídes e Afonso VI, todavia o problema foi provavelmente resolvido com diplomacia, já que Martinho abandonou a ideia de assinar os documentos como bispo eleito, assinando daí em diante como prior do Cabido da Sé, e D. Crescónio manter-se-ia afastado do prelado de Coimbra até á morte do cônsul moçárabe.

Era impossível que o cônsul conseguisse convencer Afonso VI em aceitar Martinho Simões como bispo, pois o peso de Cluny era maior, já que a sua mulher, a Rainha D. Constança, era filha do duque Roberto I da Borgonha, e neta do Rei de França, grandes patronos da Ordem de Cluny. Ainda para mais com a derrota em Zalaca frente a Yusuf e os exércitos almorávidas, Afonso VI teria percebido que era necessário obter os cavaleiros e alguns exércitos francos que viriam pela linhagem de Borgonha, caso de D. Raimundo e D. Henrique, tendo num futuro próximo que garantir alguns bens e favores em troca pelo uso desses *infantes*.

A segunda questão, prende-se com a mudança de proprietários na região de Coimbra e a instalação de uma nova elite, e a nova potência na Península Ibérica, os francos. A vinda de D. Raimundo, e depois D. Henrique, para o território de Coimbra, que se viria a unificar com o antigo Condado de Portucale, acabou por colocar a antiga “capital” de condado algo afastada do pólo de decisão política do novo Condado *Portugalense*. Sabemos que até ao dia da morte do cônsul Sesnando Davídes, os proprietários locais eram na sua maioria próximos ou do alvazil ou dos homens que faziam parte da rede de solidariedade do cônsul, casos de Mendo Baldemires, Martim Moniz, João Godesendes, Soleimão Ibn Aflah, Martim Ibn Atomat, Marvão Mendes, Paio Aires⁴⁹, entre outros. Encontramos estes sujeitos a comprar e vender propriedades, ou a testemunhar, a *ver* e a confirmar doações e testamentos para com a Sé de Coimbra, sendo eles a elite da Coim-

⁴⁹ Sobre a questão dos homens que compunham o círculo de Sesnando Davídes, vide Leontina VENTURA, *As cortes ou a instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando*, Porto, Universidade do Porto, 2006, pp. 37-52.

bra sesnandina. A partir de 1092-1093 vemos que a maioria destas figuras desaparece do espectro de acção administrativa/política de Coimbra, aparecendo esporadicamente em documentos privados ou de doação à Sé de Coimbra – na Sé ia-se mantendo o prior Martinho Simões como grande herdeiro do moçarabismo de Coimbra.

É possível observar pelos dados recolhidos que o círculo de influência de Sesnando tinha um peso enorme na reorganização do termo de Coimbra, compondo diferentes hierarquias administrativas, tendo como topo dela o /cônsul de Coimbra que estava exclusivamente ocupada por Sesnando Dávídes, até à data de 1092, altura em que Martim Moniz assume a posição de *comes*⁵⁰. Retornando ao tema do círculo de influência percebemos então o impacto dele na vida política e judicial de Coimbra, participando como testemunhas, ouvidores, *maiorini*, vigários, governadores e alvazis.

É um sistema bem articulado e eficaz, pois observamos que esta elite moçarabe depois de 1092-1093 é afastada do poder tutelar de Coimbra para ser suplantada por outra, esta não fazendo uso dos títulos de alvazil ou de procônsul. A Sé de Coimbra era o local de reunião desta elite, como atesta Paulo Merêa,

“Em vista disto, vieram as duas partes a juízo (...) perante o próprio alvazir, celebrando-se o «concelho» na Sé de Coimbra com a presença de muitos homens bons (...). Como este há outros documentos em que expressamente se diz que a assembleia teve lugar na cidade de Coimbra, e não há talvez nenhum do qual se possa deprender o contrário”⁵¹,

Reunindo-se em *concilium*, uma Assembleia de homens debater diversos problemas jurídicos, e não só. Há portanto uma combinação entre moçarabes e membros das famílias senhoriais do norte, dentro dos limites concedidos por Fernando I e Afonso VI ao cônsul de Coimbra. Só assim Sesnando poderia alcançar e assegurar que a região estaria baixo de seu controlo, prova disso mesmo com a ida do alvazil para Toledo, o *concilium* de Coimbra mantinha um excelente funcionamento, mesmo na sua ausência, pois a elite da cidade e do termo de Coimbra, composta por D. Paterno, Mendo Baldemires e Belito Justes, mantinham a cidade e a região em seu redor controlada. Estes, mais Soleimão Aflah, Marvão Mendes, Paio Cartemires ou Martim Moniz, viveriam na Almedina da cidade – Sesnando ter-se-ia mudado para alcáçova depois da reconstrução desta – tendo levado a mudanças na malha urbana de Coimbra⁵². É mais que uma vez mencionado nos documentos o termo *maiorini*, como está no LP 53 ou no DC 646 – elementos já bem patentes por Paulo Merêa na obra já citada.

⁵⁰ LP 85 (1092/07/08).

⁵¹ Vide Paulo MERÊA, “O «concilium»: sua composição, atribuições e funcionamento”, *Sobre Antigas Instituições Coimbrãs*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1964, pp. 27-28.

⁵² Ver Jorge DE ALARCÃO, “A Almedina”, *Coimbra. A Montagem do Cenário Urbano*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2008, pp. 83-95.

Estes diferentes homens convivem e lutam pela mesma causa, o moçarabismo, livre de pressões externas, tendo em Sesnando o eu grande líder, empunhando o título de alvazil como lembrança do seu passado, e marca do seu poder no presente. Como refere António Borges Coelho:

“Á política de coexistência e ao êxito que ele proporcionou a Fernando I e Afonso VI deve Sisnando o seu extraordinário favor político. (...) Durante o seu governo, o título de alvazil surgir como o equivalente de imperador das duas religiões ostentando por Afonso VI”⁵³.

6. O fim do moçarabismo como elite e instalação da crise social em Coimbra

Coimbra e o seu termo até ao ano de 1091 – data da morte do Cônsul – viveram baixo a influência e a controlo de uma elite moçárabe – que tinha como líderes ou maiores representantes, Sesnando Davides e D. Paterno – que organizou, fiscalizou e desenvolveu o termo de Coimbra, evitando a todo o custo a entrada de uma nova cultura religiosa e política, o dos francos, como refere, a exemplo disso, António Matos Reis

“Sisnando foi um acérrimo defensor da tradição moçárabe, opondo-se, até à morte, ocorrida em 1092, à introdução em Coimbra da liturgia romana, que constituía o aspecto mais visível da reforma gregoriana (...). Só depois da sua morte foi possível a entrada em Coimbra de um bispo de origem nortenha, seguidor do rito romano”⁵⁴.

A entrada dos francos como nova elite política no território de Coimbra, muda as bases da administração que Sesnando Davides e os seus homens tinham até então instalado, levando a uma crise social e política em Coimbra.

Nesse sentido tem início uma crise - que Sesnando Davides foi adiando - entre os dois lados em Coimbra, e na região que a envolve, sendo que a produção ou adulteração de documentos entraria numa lógica de preservação de propriedades ou doações feitas no tempo do alvazil de Coimbra. Não temos forma de saber quem foi o autor da *Crónica Silense* – Georges Martin⁵⁵ põe a hipótese do autor se tratar de um Ordonho Sesnandes, presbítero de Santo Isidoro de Leão, que poderia até ser filho do cônsul Sesnando Davides, mas parece-me que esta hipótese é algo remota, por diversas razões, sendo

⁵³ Vide António Borges COELHO, *Comunas ou Concelhos...*, p. 80.

⁵⁴ Vide António Matos REIS, “Do período leonês até meados do século XIII”, *História dos Municípios [1050-1383]*, Lisboa, Horizonte, 2007, p. 302.

⁵⁵ Vide Georges MARTIN, *La Historia Legionensis (llamda Silensis) como memoria identitaria de un reino y como autobiografia, e-Espania*, 14, 2012, pp. 1-20 e e Georges MARTIN, *Ordoño Sisnández, autor de la Historia legionensis (llamada silensis). Apuntes histórico-filológicos sobre un ego fundador*, 14, 2012, pp. 1-15.

uma delas a questão de um tal Ordonho só surgir em 1110, como clérigo de Santo Isidoro de Leão, dezanove anos após a morte do alvazil de Coimbra, e de nunca aparecer relacionado com algum documento referente a Coimbra – mas a aproximação entre os documentos já apresentados e a crónica já mencionada, levanta dúvidas sobre uma possível ligação entre ambos os autores. Se considerarmos que ambas as fontes foram concebidas em inícios do século XII, então é nos permitido pensar que tenha havido mesmo um contacto entre autores. Contudo, não podemos dar uma certeza absoluta para estes dados, pois, o fundo documental não é extenso o suficiente para criarmos um maior paralelismo entre fontes.

Em suma, a produção documental sobre o tempo de Sesnando Dávides, não se pode considerar extensa, mas é interessante e intrigante, pois permite criar novas problemáticas e dúvidas sobre a memória e legado do cônsul moçárabe de Coimbra. Neste caso em particular, podemos constatar que os documentos do século XI que apresentámos, contêm dados muito similares à crónica produzida em Leão, *Crónica Silense*, que se confundem nos diferentes aspectos ou elementos já explicitados. Se os documentos do *Livro Preto da Sé de Coimbra* foram concebidos no século XI, podemos pensar que o autor da crónica tomou contacto com os diplomas do cartulário de Coimbra e retirou daí informações preciosas, para as utilizar na composição da crónica.

Todavia, a obra de Ibn Bassam al-Shantarini, tem informações quase idênticas às da crónica, tendo maiores detalhes sobre o tempo em que Sesnando Davides esteve como governador de Toledo, isto no ano de 1085, lembrando o cônsul como homem de grande respeito, justo e inteligente. Mas se considerarmos que os documentos escolhidos possam ter sofrido certas modificações, com a inclusão do preâmbulo histórico nos inícios do século XII, é então possível pensar que as fontes tenham o mesmo fundo e os autores tenham estabelecido algum tipo de contacto, marcando a documentação *conimbricense* e a documentação leonesa com a memória dos feitos do cônsul Sesnando Davides, lembrando a sua intervenção em Coimbra, o seu passado e as suas qualidades enquanto conselheiro, guerreiro e diplomata. Seria uma forma perspicaz de manter viva a memória do tempo áureo dos moçárabes na Península Ibérica e, por outro lado, os proprietários que tinham recebido benesses e doações no tempo da administração de Sesnando Dávides, asseguravam de certa forma os seus direitos sobre as terras que possuíam.

A ligação entre a obra magna de Ibn Bassam, a *Crónica Silense* e os diplomas nº16, 28, 101 e 578 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, é uma realidade do século XII, combinando entre si uma memória de um tempo que tinha terminado por volta do ano 1091 – a morte de Sesnando Davides não marca imediatamente o fim da administração moçárabe do termo de Coimbra, pois Martim Moniz, também ele alvazil de Coimbra – como Mido e Zacarias Davides e Mendo Baldemires – desde 1080, obteve o cargo de “conde” – ao contrário de Sesnando Davides, Martim Moniz assina um documento como *comes* – após a morte do seu sogro, até 1093, altura em que é afastado da liderança da cidade –, pondo em causa o poder dos moçárabes em Coimbra. A interacção entre francos e moçárabes em Coimbra, levou a intensos conflitos entre as duas elites, estando os moçárabes em clara desvantagem, quer pelo poder que Afonso VI delegou

ao novo conde de *Portucale* – Raimundo primeiro e Afonso da Borgonha depois -, quer pela falta de um líder moçárabe do nível de Sesnando Davides que conseguisse equilibrar o lado da balança política.

Em suma, devemos admitir que estes documentos possam ter sido concebidos ou acrescentados em inícios do século XII, tendo um objetivo. Verificamos que entre a crónica de Leão, chamada de *Crónica Silense*, e os quatro diplomas do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, existem alguns elementos idênticos, lembrando que a crónica serve o propósito de evidenciar os feitos de Afonso VI de Leão e Castela, dando uma tonalidade divina à conquista de Coimbra, e os documentos do Cartulário da Sé de Coimbra destinam-se, geralmente, a um fim mais jurídico. Todavia, pela análise apresentada, notamos que estes documentos têm uma outra função, a de relembrar a história de Sesnando Davides, da obtenção dos seus poderes como cônsul e a ligação com Fernando I.

É assim possível que estes documentos tenham então sido, concebidos ou modificados como forma de legitimar as acções inseridas em cada um deles, tentando camuflar o máximo possível, a sua falsidade. Este comportamento por parte dos criadores ou modificadores dos diplomas tem a ver com a crise instalada em Coimbra após a morte de Sesnando Davides, pois, é neste século XII que Coimbra, é marcada por uma intensa querela entre dois lados, o moçarabismo, altamente enraizado na cidade e na sociedade coimbrã, e o lado franco, este que traz consigo, todo uma nova estrutura administrativa, aplicando desde prelado de Coimbra, D. Crescónio (desde o ano 1092, logo após a morte do cônsul Sesnando Davides) uma reforma, quer das estruturas religiosas, quer políticas, abrindo assim um momento de clara crise social e política na antiga “capital” de condado.

Fecha de recepción: 24 de febrero de 2013.

Fecha de aceptación: 22 de octubre de 2013.

